

MENSAGEM Nº 678

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 187.858,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.098, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.

Sanciono

Abre aos Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social da União, em favor do
Ministério da Educação, crédito especial
no valor de R\$ 187.858,00, para os fins
que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 187.858,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 6 de novembro de 2020.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

ANEXO I								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							13.306
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							13.306
28 846	0909 05360027	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Alagoas							13.306
			S	3	1	90	8	151	13.306
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									13.306
TOTAL - GERAL									13.306

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							174.552
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor							174.552
28 846	0901 0625 0035	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Estado de São Paulo							174.552
			F	1	1	90	8	144	174.552
TOTAL - FISCAL									174.552
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									174.552

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							174.552
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							174.552
28 846	0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							174.552
			F	1	1	90	0	144	174.552
TOTAL - FISCAL									174.552
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									174.552

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							13.306
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou							13.306

28.846	0909 0536 0001	Decisões Judiciais Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	151		13.306
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										13.306
TOTAL - GERAL										13.306

LEI Nº 14.098, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 187.858,00, para os fins que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 187.858,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de novembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 713/2020/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 37, de 2020-CN, que se converteu na Lei nº 14.098, de 17 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 18/11/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2233276** e o código CRC **55ECC322** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0